



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 109/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio do ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso da TURMA 2025/2026 do CENTRO DE IDIOMAS DO IFMT.

DO CENTRO DE IDIOMAS

A política de Centro de Idiomas, aprovada pela Resolução CONSEPE nº 042, de 26 de outubro de 2021, de acordo com seu artigo 6º, tem por finalidade viabilizar condições para aprofundar e consolidar as relações internacionais do IFMT em consonância com o ESRI, oferecendo oportunidades para formação linguística, cultural acadêmica, científica e profissional para toda a comunidade do IFMT.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A modalidade Formação Continuada consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.2 Os cursos de línguas estrangeiras serão totalmente gratuitos e não possuirão taxa de inscrição.
- 1.3 Os cursos serão realizados exclusivamente na modalidade à distância, de forma assíncrona, por meio de plataforma educacional de autoaprendizagem.
- 1.4 Serão ofertadas 1.600 vagas totais, sendo **1.500** vagas destinadas a discentes do IFMT de qualquer nível educacional e **100** vagas destinadas aos servidores do IFMT.
- 1.5 As vagas não preenchidas de uma categoria poderão ser remanejadas para atendimento da categoria seguinte.
- 1.6 Cada *campus* do IFMT contará com um(a) Mentor(a) designado(a) por portaria, para auxiliar no acompanhamento dos participantes na plataforma educacional de autoaprendizagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	25/04 a 05/05/2025 (até às 23h59mins.)
Local de Inscrição	Exclusivamente pelo link:

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participar da seleção, conforme o item 3.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Não serão aceitos formulários enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital (e-mail, WhatsApp, Telegram etc.).

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1 Será considerado como elegível para concorrer às vagas destinadas aos **discentes** do IFMT o candidato que:

- a. Esteja regularmente matriculado em qualquer curso ofertado pelo IFMT, com matrícula vigente durante o decorrer da turma 2025/2026;
- b. Possua e-mail válido e de uso frequente;
- c. Disponha de computador de mesa, notebook, tablet ou celular com acesso à internet e a seguinte configuração mínima:
 1. Resolução mínima da tela: 320 x 568 pixels;
 2. Plug-ins: não é necessário plug-in;
 3. Reprodução de áudio em Formato MP3;
 4. Sistema operacional: Computadores: Windows 7 e superior, Linux e MAC OS X®; Tablet e smartphones: Android, iOS e Windows;
 5. Largura da banda: > 0,5 Mbps.
- d. Disponha de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais a serem destinadas ao estudo do(s) idioma(s) selecionado(s) e à participação nos eventos online de integração da Altissia.

3.2 Será considerado como elegível para concorrer às vagas destinadas aos **servidores** do IFMT o candidato que:

- a. Seja servidor efetivo do quadro de pessoal do IFMT e em efetivo exercício;
- b. Não esteja em período de afastamento integral para pós-graduação, licença capacitação, licença para tratamento de saúde (superior a 15 dias) ou licença para acompanhamento de cônjuge;
- c. Possua e-mail institucional válido e de uso frequente;
- d. Disponha de computador de mesa, notebook, tablet ou celular com acesso à internet e a seguinte configuração

mínima:

1. Resolução mínima da tela: 320 x 568 pixels;
2. Plug-ins: não é necessário plug-in;
3. Reprodução de áudio em Formato MP3;
4. Sistema operacional: Computadores: Windows 7 e superior, Linux e MAC OS X®; Tablet e smartphones: Android, iOS e Windows;
5. Largura da banda: > 0,5 Mbps.

- e. Disponha de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais a serem destinadas ao estudo do(s) idioma(s) selecionado(s) e à participação nos eventos online de integração da Altissia.

3.3 O não envio dos documentos que comprovem a elegibilidade do candidato implicará na sua desclassificação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para as vagas destinadas a **discentes** do IFMT ocorrerá por meio da observação dos critérios de elegibilidade e avaliação documental.

4.2 Os documentos a que se refere o item 4.1, para comprovação da elegibilidade e pontuação são:

- a. Comprovante/Declaração de Matrícula emitida pelo SUAP;
- b. Histórico Escolar Parcial ou Total (ou documento equivalente), emitido pelo IFMT, que demonstre o rendimento acadêmico. Estudantes do primeiro ano que ainda não possuam esse documento emitido pelo IFMT poderão apresentar histórico (ou documento equivalente) da instituição de ensino anterior, com dados referentes ao ano de 2024;
- c. Portaria de atuação como Embaixador(a)-Mirim, 10 pontos por portaria limitado a um máximo de 4 portarias, compiladas em um PDF único.

4.3 A seleção para as vagas destinadas aos **servidores** do IFMT ocorrerá por meio da observação dos critérios de elegibilidade e avaliação documental.

4.4 Os documentos a que se referem o item 4.3, para comprovação dos critérios de elegibilidade e de pontuação, são:

- a. Declaração de vínculo institucional ou cópia da Carteira Funcional, emitida pelo SOUGOV;
- b. Cópia, em PDF, das informações dispostas na Aba “Ocorrências/Afastamentos” no SUAP ou Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do *campus* atestando que o servidor encontra-se em efetivo exercício;
- c. Certificados de participação de cursos de capacitação com duração mínima de 20h realizados nos últimos 3 (três) anos, sendo 2 pontos por certificado, limitado a um máximo de 20 certificados (40 pontos), compilados em um PDF único;
- d. Atuação como Embaixador(a) de Relações Internacionais, sendo 10 pontos por portaria, limitado a 5 portarias (50 pontos).

4.5 Em caso de empate na categoria **discentes**, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Maior idade, conforme Lei 10.741/2003;
- a. Maior Coeficiente ou Índice de Rendimento Acadêmico.

4.6 Em caso de empate na categoria **servidores**, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Maior idade, conforme Lei 10.741/2003;
- b. Maior tempo de serviço no IFMT.

4.7 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 7, no endereço eletrônico do IFMT: www.ifmt.edu.br e/ou <https://internacional.ifmt.edu.br/>.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFMT, que conterá os resultados e as orientações quanto ao cronograma do curso.

5. DO ACESSO

5.1 Os candidatos selecionados, dentro de cada categoria, receberão um e-mail da plataforma Altissia com instruções para ativação da conta, de acordo com o cronograma indicado no item 7.

5.2 Após o recebimento do e-mail, é de responsabilidade do candidato ativar a conta na plataforma Altissia dentro de 30 (trinta) dias.

5.3 O não preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital ou o surgimento de novas vagas implicará na convocação de candidatos classificados e ocupantes da lista de espera.

5.4 A convocação de que trata o item 5.3 ocorrerá somente até o prazo máximo de 30/09/2025.

6. DO CURSO

6.1 Estarão disponíveis para estudo na plataforma Altissia os seguintes idiomas, podendo serem selecionados mais de um ao longo do período 2025/2026: Alemão; Búlgaro; Croata; Dinamarquês; Eslovaco; Esloveno; Espanhol; Estoniano; Finlandês; Francês; Francês canadense; Grego; Húngaro; Inglês; Inglês norte-americano; Italiano; Letão; Lituano; Neerlandês; Polonês; Português; Romeno; Sueco; Tcheco e Turco.

6.2 O participante poderá começar a estudar qualquer um dos idiomas citados anteriormente em qualquer etapa do curso.

6.3 Todo o conteúdo estudado pelo participante em um idioma fica salvo automaticamente na plataforma Altissia.

6.4 As lições disponibilizadas para cada idioma são: Gramática, Vocabulário Geral e Vocabulário Profissional.

6.5 Serão ofertados os seguintes percursos de aprendizagem: Iniciante; Estudo; Família e Amigos; Trabalho; Viagens; Vida Cotidiana e Programa Completo.

6.6 A plataforma Altissia disponibiliza notícias sobre “Atualidades” em formato de texto e vídeo com legendas no idioma de estudo.

6.7 O teste de avaliação linguística será disponibilizado mensalmente na plataforma Altissia, podendo ser feito pelo participante a cada 30 (trinta) dias, sempre que necessário.

6.8 Os idiomas de que se tratam os itens 6.5 e 6.6 são: Inglês, Inglês norte-americano (exceto “notícias”), Francês,

Francês canadense (exceto “notícias”), Neerlandês, Alemão, Italiano, Espanhol e Português (“programa completo” e “notícias”).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

Especificação	Período
Publicação do Edital	24/04/2025
Período para impugnação do Edital	24/04/2025 até 23h59
Inscrições	25/04 a 05/05/2025
Divulgação da lista de candidatos inscritos	06/05/2025
Interposição de recurso da lista dos candidatos inscritos	06 a 07/05/2025
Seleção e avaliação das inscrições	07/05 a 14/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	15/05/2025
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	15 a 16/05/2025
Divulgação do Resultado Final	19/05/2025
Live de Lançamento da Plataforma Altissia (You Tube)	03/06/2025
Início das atividades na Plataforma Altissia	04/06/2025
Tempo máximo de convocação da lista de espera	30/09/2025
Término das atividades na Plataforma Altissia	31/05/2026
Previsão de lançamento do edital de Intercâmbio de Curta Duração	Junho de 2026
Previsão de Realização do Intercâmbio de Curta Duração	Segundo semestre de 2026

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Caso o participante queira desistir do curso na plataforma Altissia, o mesmo deverá comunicar sua decisão, primeiramente, para o(a) Mentor(a) de Plataforma no *campus*, conforme o item 1.6 deste Edital.

8.2 Na ausência do(a) Mentor(a) de Plataforma no *campus*, o participante deverá informar sua decisão, por e-mail, à Coordenação do Centro de Idiomas.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 O participante terá direito ao(s) certificado(s) ao realizar mensalmente os testes de avaliação linguística na plataforma Altissia.

9.2 Os certificados referentes aos testes de avaliação linguística serão encaminhados, posteriormente por e-mail,

pela Coordenação do Centro de Idiomas.

9.3 O teste de avaliação linguística consiste em uma prova online, com duração de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, que avalia as habilidades de: vocabulário, gramática, compreensão de leitura e compreensão auditiva.

9.4 O teste de avaliação linguística classifica o participante em um dos 7 (sete) possíveis níveis de aprendizagem de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas: A1- (nível iniciante); A1 e A2 (nível básico); B1 e B2 (nível intermediário); C1 e C2 (nível avançado).

9.5 O participante poderá consultar, a qualquer momento, os níveis anteriores e/ou posteriores na plataforma Altissia.

10. DA SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO DE CURTA DURAÇÃO

10.1 A ação de que se trata o *caput* corresponde a um intercâmbio de curta duração para aprimoramento da Língua Inglesa e vivência intercultural em Malta, com despesas custeadas pela área internacional do IFMT.

10.2 Serão selecionados, dentre os candidatos elegíveis, 3 (três) discentes e 3 (três) servidores efetivos advindos de qualquer unidade do IFMT.

10.3 Dentre as vagas destinadas aos discentes do IFMT, uma deverá ser, obrigatoriamente, ocupada por um(a) estudante do Ensino Médio Integrado. As demais poderão ser preenchidas por estudantes do IFMT, independentemente do nível de ensino em que estejam matriculados.

10.4 Serão considerados elegíveis a participarem da seleção para o intercâmbio de curta duração, os **discentes** que:

- a. Atingirem, no mínimo, o nível B2 (intermediário) em Inglês ou Inglês norte-americano;
- b. Apresentarem, no mínimo, 5 (cinco) certificados de avaliação linguística em Inglês ou Inglês norte-americano, realizados na plataforma Altissia, ao longo do período 2025/2026, de acordo com item 9;
- c. Apresentarem, no mínimo, 200 (duzentas) horas como participação no estudo de Inglês ou Inglês norte-americano na plataforma Altissia, de acordo com o total de horas descritas no Registro de Participação;
- d. Estiverem efetivamente matriculados nos cursos do IFMT, durante o período do processo seletivo para o intercâmbio de curta duração;
- e. Não ter sofrido, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital de seleção para o intercâmbio, nem estar cumprindo, no momento da inscrição, qualquer medida disciplinar aplicada nos termos da Resolução CONSUP nº 115/2016.

10.5 Serão considerados elegíveis a participarem da seleção para intercâmbio de curta duração, os **servidores** que:

- a. Atingirem, no mínimo, o nível B2 (intermediário) em Inglês ou Inglês norte-americano;
- b. Apresentarem, no mínimo, 5 (cinco) certificados de avaliação linguística em Inglês ou Inglês norte-americano, realizados na plataforma Altissia, ao longo do período 2025/2026, de acordo com item 9;
- c. Apresentarem, no mínimo, 200 (duzentas) horas como participação no estudo de Inglês ou Inglês norte-americano na plataforma Altissia, de acordo com o total de horas descritas no Registro de Participação;
- d. Não tiverem sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
- e. Obtenham anuência da chefia imediata para participação na seleção;

f. Não estejam em período de afastamento integral para pós-graduação, licença capacitação ou afastamento do país para estudo no exterior na época prevista para a realização do intercâmbio, bem como tenham cumprido o período de pedágio correspondente para as situações mencionadas;

g. Não estejam em período de férias na época prevista para realização do intercâmbio de curta duração.

10.6 As horas requeridas no item 10.4 c) e 10.5 c) deverão ser obtidas considerando os prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

10.7 A participação em eventos mensais da Altissia, tais como: *Altissia Day* e *Digital Exchange*, serão pontuados como critério de seleção para o intercâmbio de curta duração.

10.8 Demais critérios de seleção, assim como informações adicionais sobre o intercâmbio de curta duração serão tratados em edital específico, publicado de acordo com o item 7.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: www.ifmt.edu.br e/ou <https://internacional.ifmt.edu.br/>

11.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFMT mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro da plataforma Altissia.

11.7 A impugnação do Edital e a interposição de recurso deverão respeitar o prazo estabelecido no item 7 e deverão ser encaminhadas por e-mail para a Coordenação do Centro de Idiomas, no seguinte endereço: idiomasifmt@ifmt.edu.br.

11.8 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas para o contato da Coordenação do Centro de Idiomas: idiomasifmt@ifmt.edu.br.

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Escritório de Relações Internacionais.

WICTÓRIA ELOÁ GOMES PEREIRA
Chefe do Escritório de Relações Internacionais Substituta
Portaria IFMT nº 1716, de 22/04/2025

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025

ANEXO I

ESCALA PARA PONTUAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO DOS DISCENTES

Rendimento Acadêmico	Pontos
6,0 - 7,0	5 pontos
7,10 - 8,0	10 pontos
8,10 - 8,5	20 pontos
8,6 - 9,0	30 pontos
9,10 - 9,5	40 pontos
9,6 - 10	50 pontos

ATENÇÃO:

Serão consideradas notas equivalentes ao padrão utilizado, por exemplo: 6,0 ou 60%.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 24/04/2025 11:36:11.
- **Wictoria Eloa Gomes Pereira, Chefe do Escritório de Relações Internacionais - CDCD-4 - RTR-ESRI**, em 24/04/2025 11:56:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 841067

Código de Autenticação: 144baface7

